



2017/2127(INI)

13.9.2017

ALTERAÇÕES

1 - 60

Projeto de parecer
Nessa Childers
Aplicação da Estratégia Europeia para a Deficiência
(2017/2127(INI))

Alteração 1

Piernicola Pedicini, Laura Agea, Rosa D'Amato, Tiziana Beghin, Marco Valli

Projeto de parecer

Considerando A

Projeto de parecer

A. Considerando que uma das metas no domínio da saúde e do bem-estar estabelecidas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é a cobertura de saúde universal, ***incluindo a proteção em relação a riscos financeiros, e a garantia de medicamentos e vacinas seguros, eficazes e acessíveis e de boa qualidade para todos;***

Alteração

A. Considerando que uma das metas no domínio da saúde e do bem-estar estabelecidas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é a cobertura de saúde universal ***e que os Estados-Membros, com demasiada frequência, reduzem as prestações sociais e os serviços de saúde relacionados com a deficiência, comprometendo a CDPD das Nações Unidas e aumentando ainda mais os níveis de pobreza e de exclusão social;***

Or. it

Alteração 2

Arne Gericke

Projeto de parecer

Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. ***Considerando que o artigo 168.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) confere aos Estados-Membros a responsabilidade pela definição das suas políticas de saúde e a prestação de serviços de saúde; reconhecendo, por isso, a importância crucial da consulta e colaboração com os Estados-Membros para que a Estratégia Europeia para a Deficiência possa ter êxito;***

Or. en

Alteração 3
Miriam Dalli

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que, segundo a Organização Mundial de Saúde^{1a}, as pessoas com deficiência têm menos acesso aos serviços de cuidados de saúde e têm necessidades de cuidados de saúde não satisfeitas porque a promoção dos cuidados de saúde raramente tem como alvo as pessoas com deficiência;

^{1a} "Disability and Health Factsheet", Organização Mundial de Saúde, novembro de 2016.

Or. en

Alteração 4
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que o artigo 25.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) reforça o direito das pessoas com deficiência a beneficiarem do mais elevado nível de cuidados de saúde, sem discriminação;

Or. en

Alteração 5
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
Considerando A-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-B. Considerando que a UE é líder na ratificação dos direitos humanos, que os artigos 21.º e 26.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE reafirmam o princípio da não-discriminação e o artigo 35.º reafirma o direito aos cuidados de saúde, pelo que todos os Estados-Membros deveriam ratificar a Convenção e assinar o Protocolo;

Or. en

Alteração 6
Arne Gericke

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que a Carta dos Direitos Fundamentais da UE garante a inviolabilidade da dignidade humana (no artigo 1.º) e o «direito à vida» sem restrições (no artigo 2.º);

Or. de

Alteração 7
Nicola Caputo, Simona Bonafè, Damiano Zoffoli

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que todas as pessoas portadoras de deficiência beneficiam dos mesmos direitos e têm direito à dignidade inalienável, à igualdade de tratamento e à

plena participação na sociedade;

Or. en

Alteração 8
Nessa Childers

Projeto de parecer
Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que é de esperar que a incidência da deficiência – que é mais elevada entre as mulheres na Europa – venha a aumentar no contexto do envelhecimento da população;

Or. en

Alteração 9
Nicola Caputo, Simona Bonafè, Damiano Zoffoli

Projeto de parecer
Considerando A-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-B. Considerando que o envelhecimento da população na UE está a provocar um aumento correspondente do número de pessoas com deficiência;

Or. en

Alteração 10
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
Considerando A-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-C. Considerando que as atividades de prevenção e promoção da saúde raramente se destinam às pessoas com deficiência (por exemplo, as mulheres com deficiência efetuam menos vezes o rastreio do cancro da mama do que as mulheres sem deficiência e as adolescentes com deficiência são mais suscetíveis de serem excluídas dos programas de educação sexual);

Or. en

Alteração 11

Nicola Caputo, Simona Bonafè, Damiano Zoffoli

Projeto de parecer

Considerando A-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-C. Considerando que as oito áreas da estratégia estão estreitamente interligadas;

Or. en

Alteração 12

Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer

Considerando A-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-D. Considerando que as pessoas com deficiência são particularmente vulneráveis às deficiências nos serviços de cuidados de saúde, envolvendo-se em comportamentos de risco e tendo taxas mais elevadas de morte prematura;

Or. en

Alteração 13
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
Considerando A-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-E. Considerando que as pessoas com deficiência enfrentam uma série de obstáculos quando tentam aceder aos cuidados de saúde, incluindo custos inoportáveis, a disponibilidade limitada de serviços, barreiras físicas e competências e conhecimentos inadequados dos trabalhadores do setor da saúde;

Or. en

Alteração 14
Keith Taylor

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Salienta que – embora o acesso aos mais elevados padrões de cuidados de saúde sem discriminação com base na deficiência seja um direito fundamental – as pessoas com deficiência continuam a enfrentar obstáculos persistentes que negam a sua igualdade de acesso aos serviços de saúde, incluindo a falta de informação acessível sobre direitos aos cuidados de saúde, tratamento discriminatório pelas companhias de seguros de saúde privadas, instalações de cuidados de saúde inacessíveis e frequentemente uma qualidade inferior de cuidados de saúde, não adaptada às necessidades de cada indivíduo; advoga que a falta de acesso a serviços de saúde de qualidade tem um efeito negativo na capacidade das pessoas com deficiência

de viverem de forma autónoma, inclusiva e em igualdade de circunstâncias com as demais pessoas;

Or. en

Alteração 15
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Destaca os apoios social necessário que devem ser dado para garantir que as pessoas com deficiência possam exercer os seus direitos e beneficiar de plena autonomia, em especial as pessoas com deficiência psicossocial; solicita que o internamento destas pessoas seja evitado e que sejam tomadas medidas para garantir que não são sujeitas a tratamento sem o seu consentimento;

Or. en

Alteração 16
Keith Taylor

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Está bastante preocupado com o facto de o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos ser, de forma geral, impossível para muitas das raparigas e mulheres com deficiência e insta os Estados-Membros a adotarem urgentemente orientações destinadas a assegurar o acesso pleno a toda a educação, informação, serviços e

cuidados de saúde relacionados com a saúde sexual e reprodutiva e que as informações sejam fornecidas em formatos adequados; considera que o consentimento informado acerca do uso de contraceptivos e procedimentos médicos deve apoiar a liberdade de escolha e a autodeterminação das mulheres com deficiência nas suas vidas sexual e reprodutiva;

Or. en

Alteração 17
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. Salienta a necessidade de assegurar às pessoas com deficiência um acesso não discriminatório aos sistemas de saúde e de prestação de cuidados, com a devida atenção às dificuldades que possam surgir aquando do tratamento destes doentes; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem um acesso não discriminatório aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva e que, em caso algum, será imposta a esterilização ou o aborto contra a vontade de uma pessoa; salienta que os sistemas de cuidados de saúde devem, além disso, assegurar a deteção, notificação e prevenção da violência sexual e/ou de abuso;

Or. en

Alteração 18
Miriam Dalli

Projeto de parecer

PE610.642v01-00

10/30

AM\1134171PT.docx

N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-A. *Salienta que o acesso aos serviços de saúde continua a ser uma preocupação fundamental no que diz respeito a assegurar a otimização da qualidade dos cuidados de saúde para as pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com problemas de saúde mental; reconhece que devem ser envidados mais esforços no domínio da promoção da saúde e das atividades preventivas dirigidas às pessoas com deficiência, nomeadamente campanhas para aumentar a sensibilização para a deteção precoce de alguns tipos de cancro, incluindo o cancro da mama e o cancro do colo do útero;*

Or. en

**Alteração 19
Aldo Patriciello**

**Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-A. *Insta os Estados-Membros a aumentarem o número de serviços de avaliação e reavaliação pluridisciplinar para adultos com deficiência, com vista ao desenvolvimento de planos específicos que possam ser executados utilizando recursos territoriais (por exemplo: serviços ao domicílio/de dia/residenciais) que cumpram os requisitos biopsicossociais identificados;*

Or. it

Alteração 20

Kateřina Konečná, Jiří Maštálka

**Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-A. *Salienta a necessidade de a estratégia incluir atividades específicas para a proteção das pessoas que correm maior risco de serem excluídas do sistema de saúde – por exemplo, as pessoas com deficiências psicossociais ou mentais, que muitas vezes não podem dar o seu consentimento livre e esclarecido aos cuidados de saúde;*

Or. cs

**Alteração 21
Nessa Childers**

**Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-A. *Reitera a sua preocupação com os doentes vulneráveis, como as pessoas com deficiências psicossociais e intelectuais, e insta os Estados-Membros a assegurarem que não seja indevidamente recusado o direito dos doentes a darem o seu consentimento informado para o tratamento;*

Or. en

**Alteração 22
Soledad Cabezón Ruiz**

**Projeto de parecer
N.º 2-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-B. *Solicita que se obtenha o consentimento informado das pessoas com deficiência para todas as intervenções médicas que o requeiram e que sejam adotadas todas as medidas necessárias para assegurar que estas pessoas possam ter acesso e compreender as informações pertinentes; realça que este consentimento deve ser dado pessoalmente, a título prévio e com pleno conhecimento do assunto, com todos os mecanismos necessários para garantir que estes princípios sejam respeitados e que, do mesmo modo, sejam tomadas medidas adequadas em relação às pessoas com deficiência psicossocial;*

Or. en

**Alteração 23
Nessa Childers**

**Projeto de parecer
N.º 2-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-B. *Manifesta a sua preocupação pelo facto de a proteção jurídica contra as formas múltiplas e intersetoriais de discriminação ser muitas vezes insuficiente; insta a Comissão e os Estados-Membros a preservarem a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, independentemente de uma deficiência e da idade, sexo, orientação sexual, raça ou origem étnica dos doentes;*

Or. en

**Alteração 24
Kateřina Konečná, Jiří Maštálka**

Projeto de parecer

N.º 2-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-B. *Insta a Comissão e os Estados-Membros a aplicarem a Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020 o mais rapidamente possível;*

Or. cs

Alteração 25

Kateřina Konečná, Jiří Maštálka

Projeto de parecer

N.º 2-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-C. *Sublinha que as pessoas com deficiência física também enfrentam problemas no mercado da mobilidade digital; insta a tornar o acesso mais fácil para as pessoas com todos os tipos de deficiência, utilizando as línguas, formatos e tecnologias necessários para os diferentes tipos de deficiência – incluindo a linguagem gestual, Braille, sistemas de comunicação aumentativa/alternativa e outros meios, modos e formatos de comunicação acessíveis da sua escolha, incluindo a linguagem de fácil leitura, a legendagem e as mensagens de texto – em especial, para obter informações sobre a saúde, recorrendo a mais do que um canal sensorial;*

Or. cs

Alteração 26

Nessa Childers

Projeto de parecer

N.º 2-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-C. *Recorda os direitos reprodutivos consagrados na CDPD, que abrangem o acesso a cuidados de saúde reprodutiva completos – incluindo o planeamento familiar e os serviços de saúde materna – e à informação e o direito de dar o seu consentimento informado a todos os procedimentos médicos, incluindo a esterilização e o aborto, e de manter a fertilidade, em igualdade de condições com as demais pessoas;*

Or. en

Alteração 27
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
N.º 2-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-C. *Salienta a necessidade de os sistemas de seguro de saúde não fazerem qualquer discriminação contra as pessoas com deficiência;*

Or. en

Alteração 28
Kateřina Konečná, Jiří Maštálka

Projeto de parecer
N.º 2-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-D. *Congratula-se com o projeto-piloto Cartão Europeu de Deficiente e incentiva os Estados-Membros a aderirem à iniciativa; insta a Comissão a mobilizar o financiamento necessário para o desenvolvimento do projeto em toda a UE,*

se necessário;

Or. cs

Alteração 29
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 2-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-D. *Insta os Estados-Membros a garantirem que toda a educação, informação, serviços e cuidados de saúde relacionados com a saúde sexual e reprodutiva sejam disponibilizados às mulheres e raparigas com deficiência, em formatos acessíveis e adequados à idade;*

Or. en

Alteração 30
Kateřina Konečná, Jiří Maštálka

Projeto de parecer
N.º 2-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

2-E. *Insta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem que as pessoas com deficiência tenham um fácil acesso ao número de emergência 112 a partir de qualquer ponto da Europa;*

Or. cs

Alteração 31
Keith Taylor

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Salienta a necessidade de examinar os níveis persistentemente baixos de conhecimento e de aproveitamento, por parte dos doentes com deficiência, das disposições consagradas na Diretiva 2011/24/UE relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços (Diretiva «Cuidados de saúde transfronteiriços») e de pôr termo a este problema;

Alteração

3. Salienta a necessidade de examinar os níveis persistentemente baixos de conhecimento e de aproveitamento, por parte dos doentes com deficiência, das disposições consagradas na Diretiva 2011/24/UE relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços (Diretiva «Cuidados de saúde transfronteiriços») e de pôr termo a este problema; ***realça a necessidade urgente de a presente diretiva estar em conformidade com a CDPD, a fim de garantir o acesso a cuidados de saúde transfronteiriços a preços módicos e de qualidade, e exorta os Estados-Membros a prosseguirem a aplicação da referida diretiva, nomeadamente dando especial atenção aos direitos das pessoas com deficiência;***

Or. en

Alteração 32
Aldo Patriciello

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Congratula-se com a aplicação da Diretiva «Cuidados de saúde transfronteiriços» que, em teoria, torna mais fácil para os doentes com deficiência o acesso aos cuidados de saúde; porém, lamenta a falta de conhecimentos sobre este instrumento, o que, na realidade, limitou bastante o seu potencial objetivo; neste contexto, considera conveniente reforçar a formação dos médicos generalistas (clínica geral) para que sejam capazes de prestar aconselhamento útil sobre as oportunidades que a diretiva pode oferecer; espera que, entretanto,

possam ser reforçados os pontos de contacto nacionais estabelecidos como elo de ligação entre utilizadores e prestadores de cuidados de saúde, a fim de fornecer aos cidadãos – que, como demonstrou o Eurobarómetro, não sabem da existência desses pontos de contacto – informações claras e transparentes sobre as normas de qualidade e segurança do serviço nacional de saúde e acompanhá-los nas opções que têm de tomar em matéria de cuidados de saúde;

Or. it

Alteração 33
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Salienta que a impossibilidade de beneficiar dos cuidados de saúde transfronteiriços – quando um doente não pode suportar os custos suplementares decorrentes da deficiência – priva os doentes com deficiência do gozo deste direito em pé de igualdade; insta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem a aplicação não discriminatória da diretiva sobre os direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços;

Or. en

Alteração 34
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. *Solicita uma avaliação do impacto da Diretiva «Cuidados de saúde transfronteiriços» nas pessoas com deficiência;*

Or. en

**Alteração 35
Nessa Childers**

**Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-B. *Recomenda que a Comissão e os Estados-Membros colaborem com as organizações de doentes com deficiência, a fim de assegurar que os pontos de contacto nacionais facultam e divulgam informações sobre os direitos a cuidados de saúde transfronteiriços em formatos acessíveis;*

Or. en

**Alteração 36
Nessa Childers**

**Projeto de parecer
N.º 3-C (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-C. *Exorta a Comissão a orientar as suas atividades de recolha de provas e elaboração de políticas segundo uma abordagem baseada nos direitos humanos, de modo a desviar a tónica da incapacidade do indivíduo e para ter plenamente em conta os obstáculos que enfrentam as pessoas com deficiência quando a sua incapacidade física, mental,*

intelectual ou sensorial interage com o ambiente exterior;

Or. en

Alteração 37
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 3-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-D. Insta os Estados-Membros a permitirem a adoção da Diretiva horizontal relativa à igualdade de tratamento, a fim de alargar a proteção contra a discriminação por motivos de deficiência, entre outros, no acesso aos cuidados de saúde e assim combater também a discriminação múltipla;

Or. en

Alteração 38
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Insta a Comissão a iniciar os trabalhos sobre uma Estratégia Europeia para a Deficiência pós-2020 em consulta plena com os Estados-Membros, o Parlamento Europeu, as outras instituições e o público em geral; considera que esse envolvimento é particularmente importante, uma vez que a Estratégia Europeia para a Deficiência não será objeto de uma revisão substancial entre 2010 e 2020; em especial, chama a atenção da Comissão para a resolução do Parlamento Europeu,

de 9 de junho de 2016, sobre a execução das observações finais da ONU e os resultados do projeto «vulnerABLE» financiado pelo Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 39
Aldo Patriciello

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Realça que a Comissão não prestou atenção à deficiência no Plano de Ação para a mão de obra do setor da saúde na UE e na Agenda da UE sobre sistemas de saúde eficazes, acessíveis e resilientes, uma vez que aquela não é especificamente tratada em nenhum dos dois textos;

Or. it

Alteração 40
Piernicola Pedicini, Laura Agea, Rosa D'Amato, Marco Valli, Tiziana Beghin

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Insta os Estados-Membros a absterem-se de efetuar cortes nas prestações sociais, nos serviços de proximidade, nos serviços de saúde e nos programas de formação e de educação relacionados com a deficiência que prejudiquem a CDPD e agravem ainda mais o nível de pobreza e de exclusão social;

Or. it

Alteração 41
Aldo Patriciello

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Defende a adoção – através dos programas-quadro de investigação e outros instrumentos financeiros – de projetos-piloto como os relativos à telemedicina, destinados a simplificar o acesso dos doentes com deficiência aos cuidados de saúde necessários, incluindo os serviços de emergência;

Or. it

Alteração 42
Aldo Patriciello

Projeto de parecer
N.º 4-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-C. Espera – em conformidade com o quadro estratégico da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho para 2014-2020 – que os Estados-Membros utilizem o FSE e outros Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para financiar todas as iniciativas úteis com vista a proteger a saúde das pessoas com deficiência, através de percursos integrados e serviços personalizados de apoio, de aconselhamento e de orientação dos consumidores para os serviços sociais e de saúde;

Or. it

Alteração 43
Aldo Patriciello

Projeto de parecer
N.º 4-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-D. Sublinha o êxito da segunda ação comum sobre a demência, na esperança de que, entretanto, as empresas farmacêuticas que participam na Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores procedam ao desembolso de fundos adicionais para o triénio seguinte;

Or. it

Alteração 44
Miriam Dalli

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Salienta que a vida em comunidade e a vida autónoma são fatores essenciais para a emancipação e que as pessoas com deficiência têm o direito de controlar as suas vidas, pelo que insta a Comissão e os Estados-Membros a aplicarem medidas capazes de garantir apoio personalizado e de boa qualidade para uma vida autónoma;

Or. en

Alteração 45
Keith Taylor

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. *Lamenta que as medidas de austeridade, como os cortes nos serviços sociais e serviços de base comunitária, tenham afetado desproporcionalmente o nível de vida das pessoas com deficiência, criando novos obstáculos ainda mais terríveis à sua plena participação numa sociedade inclusiva;*

Or. en

Alteração 46

Nicola Caputo, Simona Bonafè, Damiano Zoffoli, Elena Gentile

Projeto de parecer

N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. *Convida a Comissão a apresentar uma estratégia sobre a assistência a pessoas com deficiência grave após o falecimento dos seus familiares, nos casos em que estes últimos eram responsáveis pelo seu cuidado diário (ou seja, como a lei italiana «dopo di noi» recentemente aprovada);*

Or. en

Alteração 47

Nessa Childers

Projeto de parecer

N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. *Insta a Comissão a dar seguimento às propostas sobre a mobilização de fundos estruturais para formar profissionais de saúde em matéria de sensibilização para a deficiência e as lacunas específicas nos conhecimentos sobre as condições associadas;*

Alteração 48
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que aumentem a sensibilização para as questões relativas à deficiência e promovam a inclusão da deficiência como componente das políticas e dos programas de saúde nacionais;

Or. en

Alteração 49
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Condena veementemente as práticas de aborto tardio, que lamentavelmente são muitas vezes efetuadas em crianças com deficiência, incluindo a síndrome de Down;

Or. de

Alteração 50
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. *Recorda à Comissão a crise de saúde mental que afeta atualmente o continente europeu; chama a atenção para a estimativa da Organização Mundial de Saúde segundo a qual os problemas de saúde mental irão afetar um em cada quatro cidadãos, pelo menos uma vez nas suas vidas; considera que estas questões devem ser abordadas em conjugação com a saúde física; constata que isto é particularmente importante, uma vez que a Ação conjunta para a saúde mental e o bem-estar terminou em 2016; regista a importância do «Guia das ações no domínio da saúde mental e do bem-estar» para facultar uma ampla abordagem das questões da saúde mental ao nível da Europa;*

Or. en

Alteração 51
Miriam Dalli

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. *Salienta que os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento têm potencial para facilitar e apoiar financeiramente a transição de cuidados institucionais para a vida comunitária e autónoma, pelo que insta a Comissão a promover e incentivar a utilização destes fundos para dar este apoio necessário às pessoas com deficiência;*

Or. en

Alteração 52
Soledad Cabezón Ruiz

Projeto de parecer

PE610.642v01-00

26/30

AM\1134171PT.docx

N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. *Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem estratégias visando garantir que as pessoas com deficiência estejam bem informadas acerca da sua própria situação de saúde, a facultarem apoio em termos de pessoal de cuidados de saúde e a protegerem os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência;*

Or. en

Alteração 53
Nessa Childers

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. *Recomenda que os fundos estruturais europeus destinados aos cuidados de saúde e outros serviços sejam coerentemente orientados para promover a desinstitucionalização e a vida autónoma na comunidade, bem como a participação e a consulta das organizações de pacientes;*

Or. en

Alteração 54
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. *Insiste em que as práticas médicas devem garantir a liberdade de escolha parental e que não deve haver qualquer*

tipo de coação para executar medidas de diagnóstico pré-natal;

Or. de

Alteração 55
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-C. Insta a Comissão a proceder a uma análise exaustiva das lacunas entre as observações finais da ONU e o seu próprio relatório intercalar, especificamente no que se refere ao domínio prioritário da saúde da Estratégia Europeia para a Deficiência;

Or. en

Alteração 56
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-C. Condena toda e qualquer forma de seleção humana e exige – especialmente no que diz respeito às pessoas com deficiência – uma «cultura da vida» europeia que seja ativamente não discriminatória;

Or. de

Alteração 57
Arne Gericke

**Projeto de parecer
N.º 4-D (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-D. *Constata a dificuldade em identificar os benefícios e resultados tangíveis da Estratégia Europeia para a Deficiência; manifesta a sua decepção pelo facto de não terem sido anunciadas ações sobre a utilização do Fundo Social Europeu para promover a formação dos profissionais da saúde em questões de deficiência; convida a Comissão a rever esta ação específica, a fim de examinar de que forma podem ser feitos progressos;*

Or. en

**Alteração 58
Arne Gericke**

**Projeto de parecer
N.º 4-D (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-D. *Solicita que a prestação de cuidados obstétricos locais seja sistematicamente promovida como serviço público nos Estados-Membros, a fim de reduzir os casos de deficiência resultantes de complicações à nascença e garantir a segurança tanto das mães como dos recém-nascidos durante o parto;*

Or. de

**Alteração 59
Arne Gericke**

**Projeto de parecer
N.º 4-E (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

4-E. *Congratula-se com o abandono da abordagem da deficiência com base na saúde em favor duma abordagem baseada nos direitos humanos; considera que um elemento fundamental da mesma é assegurar a plena inclusão na sociedade das pessoas com deficiência, nomeadamente, sempre que possível, através da vida em comunidade;*

Or. en

Alteração 60
Arne Gericke

Projeto de parecer
N.º 4-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-F. *Sente-se encorajado pelos progressos realizados no setor europeu da telemedicina, que tem o poder de alterar profundamente a capacidade das pessoas com deficiência de aceder aos serviços; considera, além disso, que a implantação da tecnologia 4G, a ascensão da tecnologia 5G e a expansão da Internet das coisas trará melhorias na prestação de cuidados de saúde às pessoas com deficiência; insta a Comissão a assegurar que o setor das tecnologias da saúde não é sobrecarregado por um excesso de regulamentação e também tem um acesso adequado ao financiamento;*

Or. en